



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

ESTEVE AFIXADO

No mural da Prefeitura

De 24 / 01 / 2017

Até 31 / 03 / 2017

Júriça Osterich
Assinatura

DECRETO Nº 011/2017

Autoriza correção à Lei de Meios do exercício de 2017.

DR. ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1326/2016, de 20/12/2016 – LOA 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, crédito adicional suplementar, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), suplementar a dotação orçamentária constante na seguinte categoria econômica:

| | |
|-------------------------|---------------|
| DESPESAS CORRENTES..... | R\$ 12.000,00 |
| TOTAL GERAL..... | R\$ 12.000,00 |

Art. 2º - O crédito adicional aberto no artigo 1º será coberto com recursos provenientes da redução do orçamento vigente previsto nos seguintes órgãos:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito
U.O.: 09.01 – Manutenção do Órgão e Subordinados
041220002.2.007000 – Manut. Conserv. Ampliação e Construção de Prédios Públ. Municipais
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações (290).....R\$ 12.000,00

| | |
|------------------|---------------|
| TOTAL GERAL..... | R\$ 12.000,00 |
|------------------|---------------|

Art. 3º - O crédito adicional aberto pelo artigo 1º será suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

U.O.: 09.01 – Manutenção do órgão e subordinados

175120014.2.055000 – Serviços de esgotamento sanitário

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jur (298).....R\$ 12.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 12.000,00

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
19 DE JANEIRO DE 2017.**


DR. ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal